

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA

RESOLUÇÃO Nº 330/86

Constitui Comissão de Representação.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições contidas no Art. 21, inciso IV, do Regimento Interno, Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

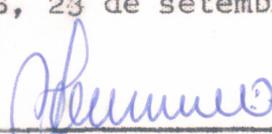
Art. 1º - Fica constituída uma Comissão de Representação composta de 18 (dezoito) Membros, para representar a Câmara Municipal junto ao XXIII ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, promovido pela União dos Vereadores do Brasil - UVB, a realizar-se no Balneário de Camboriú-SC, no período de 01 a 04 de outubro de 1986.

Art. 2º - Os Membros da Comissão de que trata o artigo anterior, serão designados pelo Presidente da Câmara, através de Atto, na forma do disposto nos artigos 90, § 2º e 308, incisos II, § 1º, letra "b", do Regimento Interno.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão a conta de dotação própria do orçamento vigente, obedecido o disposto na Lei nº 2.278/86.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Vila Velha-ES, 23 de setembro de 1986.



LUIZ GUILHERME CAMPOS DE ALMEIDA
Presidente da Câmara